



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 005/2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento das vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio concomitante ao Ensino Médio do ano letivo de 2012, na forma de concomitância interna nas Unidades Maracanã e de Nova Iguaçu, e de concomitância externa nas Unidades Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e no Núcleo Avançado de Valença.

**TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos do Ensino Fundamental, visa ao preenchimento de 810 (oitocentos e dez) vagas nos cursos da Unidade Maracanã, 216 (duzentos e dezesseis) vagas nos cursos da Unidade de Nova Iguaçu, 180 (cento e oitenta) vagas nos cursos da Unidade de Maria da Graça, 60 (sessenta) vagas no curso da Unidade de Nova Friburgo, 36 (trinta e seis) vagas no curso da Unidade de Petrópolis, 40 (quarenta) vagas no curso da Unidade de Itaguaí, 40 (quarenta) vagas no curso da Unidade de Angra dos Reis e 40 (quarenta) vagas no curso do Núcleo Avançado de Valença, conforme discriminado nos quadros do Art.3º.

§ 1º. Das 810 (oitocentas e dez) vagas oferecidas na Unidade Maracanã, apenas 400 (quatrocentas) são sob a forma de **concomitância interna**; as demais 410 (quatrocentas e dez) são sob a forma de **concomitância externa**.

§ 2º. Das 216 (duzentos e dezesseis) vagas oferecidas na Unidade de Nova Iguaçu, apenas 144 (cento e quarenta e quatro) são sob a forma de **concomitância interna**; as demais 72 (setenta e duas) são sob a forma de **concomitância externa**.

§ 3º. Nas Unidades de Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e no Núcleo Avançado de Valença, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma de **concomitância externa**.

§ 4º. Define-se como **concomitância interna** a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, na mesma instituição de ensino, e como **concomitância externa** a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino distintas.

§ 5º. A opção pela **concomitância interna** sujeita o aluno à obrigatória e permanente articulação entre o curso de educação profissional técnica e o curso de ensino médio. Tanto na Unidade Maracanã como na Unidade de Nova Iguaçu, a desistência, o trancamento ou o jubileamento em um dos cursos implica o automático tratamento idêntico no outro.

Art. 3º. As vagas oferecidas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se assim distribuídas nas oito Unidades de Ensino:

<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Unidade Maracanã (780 vagas)</b>						
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>1.º Semestre</b>		<b>2.º Semestre</b>		
		<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	
<b>Infraestrutura</b>	Edificações	30	30	30	30	120
	Estradas	30	-	30	-	60
<b>Ambiente, Saúde e Segurança</b>	Meteorologia	30	-	-	-	30
	Segurança do Trabalho	-	30	-	30	60
<b>Controle e Processos Industriais</b>	Eletrônica	30	30	30	30	120
	Eletrotécnica	30	30	30	30	120
	Mecânica	30	30	30	30	120
<b>Informação e Comunicação</b>	Informática	30	15	30	15	90
	Telecomunicações	-	30	-	30	60
<b>Gestão e Negócios</b>	Administração	-	30	-	-	30
<b>TOTAL</b>						<b>810</b>

Obs.: Em qualquer dos cursos, os dois últimos períodos poderão ser oferecidos em horários dos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme critérios definidos pelo Departamento de Ensino Médio e Técnico (DEMET).

<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UnED de Nova Iguaçu (216 vagas)</b>				
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>		<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>REGIME ANUAL</b>		
		<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	
<b>Controle e Processos Industriais</b>	Eletromecânica	36 (concomitância interna)	18 (concomitância externa)	54
<b>Informação e Comunicação</b>	Informática	36 (concomitância interna)	18 (concomitância externa)	54
	Telecomunicações	18 (concomitância externa)	36 (concomitância interna)	54
<b>Ambiente, Saúde e Segurança</b>	Enfermagem	18 (concomitância externa)	36 (concomitância interna)	54
<b>TOTAL</b>				<b>216</b>

Obs.: Em qualquer dos cursos, os últimos anos poderão ser oferecidos em horários dos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme critérios definidos pelo Departamento de Ensino Médio e Técnico (DEMET).

<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UnED de Maria da Graça (180 vagas)</b>						
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>1.º Semestre</b>		<b>2.º Semestre</b>		
		<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	
<b>Controle e Processos Industriais</b>	Manutenção Automotiva	-	30	-	30	60
	Automação Industrial	30	-	30	-	60
<b>Ambiente, Saúde e Segurança</b>	Segurança do Trabalho	30	-	30	-	60
<b>TOTAL</b>						<b>180</b>

Obs.: Em qualquer dos cursos, os dois últimos períodos poderão ser oferecidos em horários dos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme critérios definidos pelo Departamento de Ensino Médio e Técnico (DEMET).

<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UnED de Nova Friburgo (30 vagas)</b>						
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>1.º Semestre</b>		<b>2.º Semestre</b>		
		<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	
<b>Informação e Comunicação</b>	Informática	-	30	-	30	30
<b>TOTAL</b>						<b>60</b>

<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UnED de Petrópolis (36 vagas)</b>						
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>1.º Semestre</b>		<b>2.º Semestre</b>		
		<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	
<b>Informação e Comunicação</b>	Telecomunicações – TV Digital	-	18	-	18	36
<b>TOTAL</b>						<b>36</b>

<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UnED de Itaguaí (40 vagas)</b>						
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>1.º Semestre</b>		<b>2.º Semestre</b>		
		<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	
<b>Controle e Processos Industriais</b>	Mecânica	20	-	20	-	40
<b>TOTAL</b>						<b>40</b>

<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UnED de Angra dos Reis (40 vagas)</b>						
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>1.º Semestre</b>		<b>2.º Semestre</b>		
		<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	
<b>Controle e Processos Industriais</b>	Mecânica	-	20	-	20	40
<b>TOTAL</b>						<b>40</b>

<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Núcleo Avançado de Valença (40 vagas)</b>						
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>1.º Semestre</b>		<b>2.º Semestre</b>		
		<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	
<b>Produção Alimentícia</b>	Agroindústria	-	20	-	20	40
<b>TOTAL</b>						<b>40</b>

Art. 4º. As 400 (quatrocentas) vagas de Ensino Médio da Unidade Maracanã, em regime de concomitância interna, distribuem-se igualmente em 200 (duzentas) vagas no turno da manhã e 200 (duzentas) no turno da tarde. Essas vagas serão preenchidas pelos primeiros classificados para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que, no momento da matrícula, manifestarem sua opção pela realização de um desses cursos na forma de concomitância interna nessa Unidade.

Art. 5º. As 144 (cento e quarenta e quatro) vagas de Ensino Médio da Unidade de Nova Iguaçu, em regime de concomitância interna, distribuem-se igualmente em 72 (setenta e duas) vagas no turno da manhã, sendo 36 (trinta e seis) para o curso de Eletromecânica e 36 (trinta e seis) para o de Informática, e 72 (setenta e duas) no turno da tarde, sendo 36 (trinta e seis) para o curso de Enfermagem e 36 (trinta e seis) para o de Telecomunicações. Essas vagas serão preenchidas pelos primeiros classificados para cada um desses cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que, no momento da inscrição para este processo seletivo, manifestarem sua opção pela forma de concomitância interna nessa Unidade.

Art. 6º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio terão currículos próprios e independentes.

§ 1º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio das Unidades Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Itaguaí, Angra dos Reis e do Núcleo Avançado de Valença, ministrados em períodos semestrais, terão duração de seis semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, de 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho e de 400 (quatrocentas) horas para os demais.

§ 2º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade de Nova Iguaçu, ministrados em regime anual, terão a duração de três anos, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas para o curso de Enfermagem e de 400 (quatrocentas) horas para os demais.

§ 3º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade de Petrópolis, ministrado em períodos semestrais, terá a duração de cinco semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas.

§ 4º. O Ensino Médio terá duração de três séries anuais.

## TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição disponibilizada nos sites [www.unibrasilvestibulares.com.br](http://www.unibrasilvestibulares.com.br) ou [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br), **das 10 horas do dia 1 de setembro às 18 horas do dia 29 de setembro de 2011**. Após o preenchimento **on line**, a Ficha de Inscrição deverá ser impressa junto com o boleto de pagamento da **taxa de inscrição**, que deverá ser pago em espécie em qualquer agência bancária.

§ 1º. O candidato deverá optar por apenas uma das Unidades de Ensino – Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis ou pelo Núcleo Avançado de Valença, preenchendo a Ficha de Inscrição própria dessa Unidade. Caso ocorra mais de uma inscrição para um mesmo candidato, somente a última será homologada.

§ 2º. Os candidatos das Unidades Maracanã e de Maria da Graça só farão a escolha de curso no momento da matrícula.

§ 3º. Os candidatos da Unidade Nova Iguaçu farão a escolha de curso já no momento da inscrição.

§ 4º. Nas Unidades de Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e no Núcleo Avançado de Valença, como as ofertas são de um único curso, não haverá opção.

Art. 8º. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito através do boleto bancário, obtido no próprio site, após o preenchimento da ficha de inscrição.

§ 1º. O pagamento deverá ser realizado em espécie, não cabendo, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

§ 2º. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, **das 10 horas do dia 1 de setembro às 20 horas do dia 12 de setembro de 2011**, mediante requerimento a ser preenchido em um dos sites: [www.unibrasilvestibulares.com.br](http://www.unibrasilvestibulares.com.br) ou [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br).

§ 3º. No dia **19 de setembro de 2011**, a empresa Unibrasil Concursos publicará em seu site a lista dos candidatos à isenção que tiverem o pedido homologado.

§ 4º. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, deverá fazer uma nova inscrição, pelo procedimento com pagamento da taxa de inscrição.

Art. 9º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

§ 1º. No Comprovante de Inscrição dos candidatos das Unidades Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e do Núcleo Avançado de Valença constarão seu **nome, número de inscrição e Unidade pretendida**, e haverá um espaço próprio para anotação do local de prova, a ser divulgado **a partir das 19 horas do dia 13 de outubro de 2011** pelo site da empresa contratada para a operacionalização do concurso [www.unibrasilvestibulares.com.br](http://www.unibrasilvestibulares.com.br).

§ 2º. No Comprovante de Inscrição dos candidatos da Unidade de Nova Iguaçu constarão seu **nome, número de inscrição, Unidade e curso pretendido**, e haverá um espaço próprio para anotação do local de prova, a ser divulgado **a partir das 19 horas do mesmo dia 13 de outubro de 2011** pelo site da empresa contratada para a operacionalização do concurso [www.unibrasilvestibulares.com.br](http://www.unibrasilvestibulares.com.br).

§ 3º. O candidato que, mesmo tendo realizado todos os passos do processo de inscrição, não tiver seu nome publicado na listagem divulgada no dia 13 de outubro de 2011, deverá entrar em contato com a empresa Unibrasil Vestibulares, através do endereço eletrônico [sac@unibrasilvestibulares.com.br](mailto:sac@unibrasilvestibulares.com.br) ou pelo telefone (71) **3240-0655**, no período de 14 a 18 de outubro de 2011, das 10 às 17, para regularizar sua situação. O candidato que não regularizar sua situação neste período, não poderá realizar a prova.

Art. 10. O candidato deverá responder às Informações Socioculturais nas lacunas destinadas a esse fim na Ficha de Inscrição.

Art.11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá indicar, em campo destinado a esse fim na Ficha de Inscrição, sua necessidade. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação.

Parágrafo único. Além de indicar na ficha de inscrição sua necessidade, o candidato deverá fazer contato com a empresa (pelo endereço eletrônico ou pelo telefone indicados no § 3º do Artigo 9º) para confirmar essa informação.

Art. 12. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital e das instruções que constam no Manual do Candidato.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Ficha de Inscrição, após sua efetivação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§ 3º. É obrigação do candidato ou de seu responsável conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de enviá-la on line.

### TÍTULO III – DAS PROVAS

Art. 13. O presente processo seletivo se dará em duas fases, com provas a realizar-se nos dias **30 de outubro de 2011** e **04 de dezembro de 2011**, respectivamente.

Art. 14. A primeira fase constará de uma prova objetiva de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o quadro a seguir. Esta fase visa à pré-seleção de uma quantidade de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio por Unidade. Dessa forma, nessa 1ª fase serão selecionados 1.620 (mil, seiscentos e vinte) candidatos para a Unidade Maracanã, 432 (quatrocentos e trinta e dois) candidatos para a Unidade de Nova Iguaçu, divididos em grupos de 108 (cento e oito) candidatos por curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, 360 (trezentos e sessenta) candidatos para a Unidade de Maria da Graça, 120 (cento e vinte) candidatos para a Unidade de Nova Friburgo, 72 (setenta e dois) candidatos para a Unidade de Petrópolis, 80 (oitenta) candidatos para a Unidade de Itaguaí, 80 (oitenta) candidatos para a Unidade de Angra dos Reis e 80 (oitenta) candidatos para a Unidade de Valença, respeitada a ordem de classificação e a escolha da Unidade. Esses candidatos estarão aptos a participar da segunda fase do concurso.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
Ciências (Física, Química e Biologia)	10	50
Estudos Sociais (História e Geografia)	10	50
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>200</b>

Em caso de empate com o número de pontos do último candidato selecionado, todos os candidatos com o mesmo número de pontos na Unidade de opção do concurso estarão aptos à segunda fase.

§ 1º. A prova relativa à primeira fase será realizada no dia **30 de outubro de 2011, das 9 às 13 horas**.

§ 2º. O candidato deverá, no dia **13 de outubro de 2011**, acessar o site da empresa organizadora do concurso ([www.unibrasilvestibulares.com.br](http://www.unibrasilvestibulares.com.br)) para **anotar na sua Confirmação de Inscrição o local** onde fará essa prova.

§ 3º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova dessa primeira fase com 01 (uma) hora de antecedência e munido de sua **Confirmação de Inscrição e Documento**

**Oficial original, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte), que permita a perfeita identificação do candidato.**

§ 4º. **O candidato que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial, conforme especificado no parágrafo anterior, não poderá fazer a prova**

§ 5º. Os portões dos locais de provas serão fechados às 9 horas. Os candidatos que chegarem ao local de prova após esse horário não poderão realizar a prova.

§ 6º. Para a prova objetiva de múltipla escolha, deverá levar caneta azul ou preta, para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato que não preencher o Cartão de acordo com as instruções do Manual do Candidato e da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica. Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 7º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 8º. Os telefones celulares permanecerão obrigatoriamente desligados durante o período da prova. O candidato que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 9º. O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 10. Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões, mesmo após o final da prova.

§ 11. Em face de a prova da 1ª fase ser objetiva e ter sua correção e apuração de resultados por meio eletrônico, não será concedida vista de prova, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial divulgado, desde que entregues no dia **31 de outubro de 2011**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC) mediante registro na Unidade pretendida, das 10 às 17 horas nos endereços estabelecidos a seguir:

- **Campus I do CEFET/RJ**, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- **UnED de Nova Iguaçu**, à Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ;
- **UnED de Maria da Graça**, à Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ;
- **UnED de Nova Friburgo**, à Av. Gov. Roberto Silveira, 1900, Prado, Nova Friburgo, RJ;
- **UnED de Petrópolis**, à Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ;
- **UnED de Itaguaí**, Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, RJ
- **UnED de Angra dos Reis**, Rua do Areal, 522, Mambucaba (Parque Recreio), Angra dos Reis, RJ;
- **Núcleo Avançado de Valença**, à Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ.

§ 12. Os candidatos habilitados para a segunda fase deste processo seletivo deverão anotar em sua Confirmação de Inscrição, no espaço reservado para este fim, as informações sobre o local da prova dessa fase, conforme informação que será divulgada junto com o resultado da prova de 1ª fase **em 23 de novembro de 2011, a partir das 19 horas**, no site da empresa responsável pela operacionalização do concurso ([www.unibrasilvestibulares.com.br](http://www.unibrasilvestibulares.com.br)).

Art. 15. A segunda fase deste processo seletivo consistirá de duas provas: uma prova discursiva de Matemática, contendo dez questões, e uma prova de Língua Portuguesa (redação), valendo cada uma delas 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos.

§ 1º. As provas da segunda fase ocorrerão no dia **04 de dezembro de 2011, das 9 às 13 horas**, nos locais divulgados junto com o resultado da prova de 1ª fase.

§ 2º. O candidato deverá apresentar-se no local onde se realizará a segunda fase com 01 (uma) hora de antecedência, munido de sua **Confirmação de Inscrição e Documento Oficial**

**original, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou passaporte), que permita a perfeita identificação do candidato.**

§ 3º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 4º. Os telefones celulares permanecerão obrigatoriamente desligados durante o período da prova. O candidato que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 5º. O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 6º. Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões, mesmo após o final da prova.

§ 7º. O candidato que discordar do enunciado de qualquer questão da prova de 2ª fase poderá entrar com recurso no dia **05 de dezembro de 2011**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC), mediante registro na Unidade pretendida, nos endereços e horários estabelecidos no § 11 do Art. 14.

§ 8º. As notas da prova de 2ª fase serão divulgadas no dia **22 de dezembro de 2011, a partir das 19 horas**.

§ 9º. O candidato que não concordar com o grau obtido em qualquer uma das duas provas discursivas poderá entrar com recurso no dia **23 de dezembro de 2011**. O recurso, devidamente embasado, deverá ser encaminhado à Coordenação de Concursos (CCONC), mediante registro no Protocolo Geral do CEFET/RJ, no horário das 10 às 17 horas.

§ 10. A revisão da correção será realizada pela Banca Elaboradora, podendo o grau final ser mantido, aumentar ou diminuir, não cabendo novo recurso.

#### **TÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 16. Os resultados das provas do processo seletivo, por Unidade, serão divulgados no site da empresa responsável pela operacionalização do concurso ([www.unibrasilvestibulares.com.br](http://www.unibrasilvestibulares.com.br)), a partir das 19 horas, conforme o seguinte calendário:

- I. **dia 23/11/2011** – resultado da prova objetiva (1ª fase), com divulgação dos candidatos classificados para a prova discursiva (2ª fase) e locais de realização dessa prova;
- II. **dia 22/12/2011** – notas das provas discursivas (2ª fase);
- III. **dia 04/01/2012** – resultado final.

#### **TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 17. Estarão eliminados deste processo seletivo os candidatos que tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer das áreas de conhecimento das provas de qualquer das duas fases.

Art. 18. A classificação geral dos candidatos, por Unidade, dar-se-á em função do total de pontos obtidos, considerando a soma dos resultados das provas das duas fases.

Parágrafo Único. Em caso de empate na classificação geral, o critério de desempate, em cada Unidade, obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa (**objetiva + redação**);
- b) maior número de pontos obtidos nas provas de Matemática (**objetiva + discursiva**);
- c) maior número de pontos na área de Ciências (primeira fase);
- d) maior número de pontos na área de Estudos Sociais (primeira fase);
- e) idade dos candidatos, da maior para a menor.

## TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 19. As vagas correspondentes aos diferentes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deste processo seletivo serão preenchidas pelos 810 (oitocentos e dez) primeiros colocados da Unidade Maracanã, pelos 180 (cento e oitenta) primeiros colocados da Unidade de Maria da Graça, pelos 60 (sessenta) primeiros colocados da Unidade de Nova Friburgo, pelos 36 (trinta e seis) primeiros colocados da Unidade de Petrópolis, pelos 40 (quarenta) primeiros colocados da Unidade de Itaguaí, pelos 40 (quarenta) primeiros colocados da Unidade de Angra dos Reis e pelos 40 (quarenta) primeiros colocados da Unidade de Valença, que, convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos candidatos, por Unidade, realizarão o ato da matrícula, conforme estabelecido nos § 2º e 4º do Art.7º deste Edital. .

Art. 20. As 54 (cinquenta e quatro) vagas de cada um dos diferentes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade de Nova Iguaçu serão preenchidas por ordem de classificação, conforme opção efetuada no ato da inscrição.

Art. 21. As vagas de Ensino Médio da Unidade Maracanã serão preenchidas pelos 400 (quatrocentos) primeiros colocados dessa Unidade que, ao serem convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos candidatos para a matrícula dos cursos de Educação Profissional Técnica, optarem, nesse momento, pela **modalidade de concomitância interna**, isto é, pelas matrículas do curso técnico e do ensino médio no CEFET/RJ.

Art. 22. As vagas de Ensino Médio da Unidade Nova Iguaçu serão preenchidas pelos primeiros 36 (trinta e seis) colocados de cada curso que optarem pela **modalidade de concomitância interna** no ato da matrícula.

Art. 23. Os candidatos classificados em ordem superior ao número vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros convocados.

## TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 24. Os candidatos mais bem classificados em cada Unidade, com direito, portanto, a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverão comparecer à Unidade de opção para a efetivação da matrícula, nos locais e horário a seguir apresentados, obedecida as datas conforme escala de classificação geral:

- **Unidade Maracanã** – Auditório I do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10 horas.
- **Unidade de Maria da Graça** – Auditório da Unidade, Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ, às 10 horas.
- **Unidade de Nova Iguaçu** – Auditório da Unidade, Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ, às 10 horas.
- **Unidade de Nova Friburgo** – Secretaria da Unidade, Av. Gov. Roberto Silveira, 1.900, Prado, Nova Friburgo, RJ, às 13 horas.
- **Unidade de Petrópolis** – Secretaria da Unidade, Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ, às 13 horas.
- **Unidade de Itaguaí** – Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, RJ, às 13 horas.
- **Unidade de Angra dos Reis** – Secretaria da Unidade, Rua do Areal, 522, Mambucaba (Parque Recreio), Angra dos Reis, RJ, às 13 horas.
- **Núcleo Avançado de Valença** – Secretaria da Unidade, Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ, às 13 horas.

DATA	Unidades de Ensino							
	Maracanã	Nova Iguaçu	Maria da Graça	Nova Friburgo	Petrópolis	Itaguai	Angra dos Reis	Valença
10/01/12	1º ao 135º lugar	1º ao 54º lugar (Eletromecânica)	1º ao 45º lugar	1º ao 30ª lugar	1º ao 18ª lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar
11/01/12	136º ao 270º lugar	1º ao 54º lugar (Telecomunicações)	46º ao 90º lugar	1º ao 30º lugar	19º ao 36º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar	1º ao 40º lugar
12/01/12	271º ao 405º lugar	1º ao 54º lugar (Informática)	91º ao 135º lugar					
17/01/12	406º ao 540º lugar	1º ao 54º lugar (Enfermagem)	136º ao 180º lugar					
18/01/12	541º ao 675º lugar							
19/01/12	676º ao 810º lugar							

Art. 25. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
  - certidão de nascimento e/ ou carteira de identidade (original e cópia);
  - dois retratos 3 X 4 recentes, coloridos;
  - declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia). Não será aceito como comprovante de conclusão do Ensino Fundamental declaração de matrícula no Ensino Médio ou histórico escolar do mesmo;
  - CPF (original e cópia);
  - comprovante de residência (original e cópia);
  - título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
  - certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o responsável legal ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O candidato menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal

§ 2º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

§ 3º. O candidato classificado que, independentemente de motivos, não comparecer aos locais estabelecidos, na data e no horário determinados no Art. 24 será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível.

§ 4º. Para as Unidades Maracanã, de Nova Iguaçu e de Maria da Graça, o candidato que chegar ao local de matrícula após a chamada de seu nome perderá sua vez na ordem de opção, devendo aguardar para ser chamado novamente após o atendimento do último convocado para aquele dia, quando, então, escolherá entre as vagas restantes aquela que mais lhe interessar. Essa nova chamada também obedecerá rigorosamente à ordem de classificação geral dos convocados para aquela data. O candidato que não estiver presente no momento dessa 2ª chamada será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 26. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)), nas seguintes datas:

- I. 2ª convocação, em 25/01/2012;
- II. 3ª convocação, em 01/02/2012.

Parágrafo único. Caso, após a 3ª convocação para matrícula, ainda exista vagas ociosas, o CEFET/RJ divulgará, no dia 7 de fevereiro de 2012 um Edital de Vagas, visando o total preenchimento das vagas oferecidas.

Art. 27. Para efetivação da matrícula, os candidatos chamados em 2ª e 3ª convocações, assim como os convocados em Edital de Vagas, deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 25, comparecendo aos locais e horários citados no Art. 24.

Art. 28. Os candidatos chamados nas 2ª e 3ª convocações deverão efetivar sua matrícula nas seguintes datas:

- I. matrícula da 2ª convocação, **em 26/01/2012**;
- II. matrícula da 3ª convocação, **em 02/02/2012**.
- III. Matrícula do Edital de Vagas, **a ser publicada neste Edital**.

### **TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

Art. 29. Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 30. O programa das provas do processo seletivo está incluído no Manual do Candidato, bem como outros esclarecimentos.

Art. 31. Será eliminado do processo de seleção o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 32. O candidato não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 33. Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas das duas fases, sob quaisquer alegações, nem revisão, recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

Art. 34. As classificações dos candidatos somente terão validade para o ano de 2012.

Art. 35. O candidato deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso.

Art. 36. O CEFET/RJ poderá, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 37. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os candidatos poderão dirigir-se à CCONC. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 38. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mas privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2011.  
Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral